

CIENTIFICA os Juízes do Trabalho Substitutos interessados para que, observando-se a antiguidade, formulem seus pedidos de impugnação à permuta em tela ou exerçam o direito de preferência, sendo-lhes facultado, para tanto, um prazo de 08 (oito) dias, contados após a publicação deste.

CIENTIFICA, por fim, que, transcorrido o prazo acima, o referido pedido de permuta será reexaminado pelo Egrégio Órgão Especial.

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

(a)JÚLIO BERNARDO DO CARMO

Desembargador Presidente

Portaria

Portaria

Grupo Gestor Regional Único

PORTARIA GP N. 137, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria GP n. 144, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre a composição do Grupo Gestor Regional Único (GGRU).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/GCR n. 4, de 9 de maio de 2014, que criou o Grupo Gestor Regional Único (GGRU) para gerenciamento dos sistemas das Tabelas Processuais Unificadas e e-Gestão de 1º e 2º graus; e

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 144, de 10 de março de 2016, que definiu a composição do Grupo Gestor Regional Único (GGRU), durante o biênio 2016/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso IV do art. 1º da Portaria GP n. 144, de 10 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV - (...)

(...)

b) Amir Ferreira Júnior - Representante de Gabinete de Desembargador; e

(...) (NR)"

Art. 2º Republicue-se a Portaria GP n. 144, de 2016, com modificações posteriores, para incorporação da alteração promovida por esta Norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO

Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Grupo Gestor Regional Único

PORTARIA GP N. 144, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

(*Republicação)

Altera a composição do Grupo Gestor Regional Único (GGRU) para gerenciamento dos sistemas das Tabelas Processuais Unificadas e e-Gestão de 1º e 2º graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta GP/GCR n. 4, de 09 de maio de 2014, que criou o Grupo Gestor Regional Único (GGRU) para gerenciamento dos sistemas das Tabelas Processuais Unificadas e e-Gestão de 1º e 2º graus; e

CONSIDERANDO a posse dos membros da nova Administração deste Tribunal Regional para o biênio 2016/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Gestor Regional Único (GGRU), para gerenciamento dos sistemas das Tabelas Processuais Unificadas e e-Gestão de 1º e 2º graus, durante o biênio 2016/2017, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, designando o Desembargador Emerson José Alves Lage, como Coordenador do Grupo Gestor Regional Único das Tabelas Processuais Unificadas e e-Gestão de 1º e 2º graus e os integrantes abaixo relacionados, como representantes das áreas especificadas a seguir:

I - Administração:

- a) Telma Lúcia Bretz Pereira - Representante da Diretoria Judiciária;
- b) Mozart Secundino de Oliveira Júnior - Representante da Corregedoria Regional; e
- c) Ludmila Pinto da Silva - Representante da Secretaria-Geral da Presidência.

II - Estatística:

- a) Juliana Aparecida Ribeiro - Representante da Seção de Estatística; e
- b) Renato de Azevedo Silva - Representante da Seção de Estatística.

III - Informática:

- a) Valério Lúcio Borges - Representante da Secretaria de Sistemas;
- b) Hilda Yuri Matsushita - Representante da Secretaria de Sistemas; e (Redação dada pela Portaria TRT3/GP 555, de 10 de novembro de 2016)
- c) Rodrigo Montenegro Possa - Representante Secretaria de Sistemas. (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP 555/2016)

IV - Área-fim 2º grau:

- a) Nadja Maria Prates Públio - Representante da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas; e
- b) Amir Ferreira Júnior - Representante de Gabinete de Desembargador; e (Redação dada pela Portaria GP 137, de 21 de março de 2017)

V - Área-fim 1º grau:

- a) Juíza Wilmeia da Costa Benevides - Representante dos Juízes de 1º Grau; e
- b) Pedro Paulo Costa Santos - Representante de Secretaria de Vara do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Resolução

Resolução

Política de Gestão de Riscos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 71, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Institui a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.